

PORTARIA Nº 049/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO requerimento do servidor solicitando a interrupção da Licença pra Tratar de Interesse Particular,

CONSIDERANDO ainda, o interesse e a necessidade da Administração na manutenção dos serviços essenciais,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, concedida à Servidora **Lucilei Trentin de Oliveira**, matrícula funcional nº 1205-5, através da Portaria 671/2013, 30 de outubro de 2013, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Lotar a servidora Lucilei Trentin de Oliveira na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, a partir de 10/02/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura